

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/02/2025 | Edição: 32 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 922, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 965, de 25 de julho de 2022, do Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.003754/2024-75, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, da licença de funcionamento à pessoa jurídica QUALITY INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.386.406/0001-86, situada no Município de Cubatão- SP, Rodovia CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI, LOTE 176 A, CEP: 11.573-000, para atuar como Entidade Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

